



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/09/2021

EDITAL Nº 25/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.011791/2021-89

DOCUMENTO SEI Nº 1378930

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o exercício 2021 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. Nº 203/GJM – CGAB, de 16 de setembro de 2021, torna público o Edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas **para prospecção e classificação de demanda** dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Guajará-Mirim para **capacitação** de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/Campus Guajará-Mirim para participação em capacitação durante o exercício de 2021; Seleção 2021.

2. JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21/2021 e Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME;

3. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO Campus Guajará-Mirim pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no Campus.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O IFRO/*Campus* Guajará-Mirim tem disponibilidade orçamentária de R\$ 29.176,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e seis reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2021.

4.2 O recurso para capacitação será disponibilizado para efetuar o pagamento de inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres das capacitações, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

5. CAPACITAÇÃO QUE SERÃO CUSTEADAS

5.1 Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

5.2 Somente poderão participar da seleção de capacitação os servidores Técnico- Administrativos e Docentes em **efetivo exercício no *Campus* Guajará-Mirim** e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

5.3 O servidor poderá concorrer para apenas **uma** capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme o PDP do ano de 2021, constante em anexo a este edital.

5.4 Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando a ordem resultante da seleção deste edital e a disponibilidade orçamentária.

5.5 Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

5.6 O PDP 2021 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2021, desde que atendidas expressamente as condições contidas neste Edital.

5.7 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem a forma de pagamento por empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o servidor será, automaticamente, desclassificado no prazo de até 5 dias úteis do comunicado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br com o formulário do Anexo I para capacitações devidamente preenchido, assinado e anexados os documentos comprobatórios requisitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos servidores que realizarão capacitação em 2021 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre servidores, serão considerados como critério de desempate:

- Incluir apresentação de trabalho no evento
- maior tempo em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

8. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

8.1	Área da capacitação	Correlato com a área de atuação: 10,0 pontos Não correlato com a área de atuação : 5,0 ponto
8.2	Modalidade da inscrição	Gratuita: 10,0 pontos Não gratuita: 5,0 pontos
8.3	Modalidade da capacitação	EaD : 10,0 pontos Presencial: 5,0 pontos
8.4	Apresentação de trabalho no evento que irá participar (mediante documento comprobatório).	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.5	O servidor custeará o valor da inscrição	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.6	Se necessário transporte aéreo, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.7	Se necessário transporte terrestre, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.8	Contemplado com recurso do plano anual de capacitação do Campus Guajará-Mirim em 2019-2020	Sim: 0,0 ponto Capacitação In Company: 3,0 pontos Não: 10,0 pontos
8.9	Apresenta proposta de multiplicação dos conhecimentos adquiridos (minicurso, workshop, palestra), ou demanda da chefia do setor.	Sim: 20,0 pontos. Não: 0,0 pontos.

10. DOS PRAZOS

Período de Inscrição	27/09 a 30/09/2021
Divulgação da Homologação das inscrições via e-mail institucional	01/10/2021
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	04/10/2021
Divulgação do resultado dos recursos via e-mail institucional	05/10/2021
Divulgação do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	07/10/2021
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	08/10/2021
Divulgação do resultado final	11/10/2021

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar via e-mail de comunicação disponibilizado (pdp.guajara@ifro.edu.br) e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

10.2 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PDP e será desclassificado deste edital.

10.3 O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP. O não cumprimento, ficará sujeito à penalidade de suspensão no próximo PDP, bem como responder pelas legislações vigentes. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

10.4 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado será via e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente, ficando sujeito a desclassificação pela falta de qualquer item ou documento.

11.3 O apoio financeiro com a finalidade deste edital fica condicionado à disponibilidade orçamentária do *Campus* Guajará-Mirim.

11.4 O servidor contemplado ficará responsável pelas solicitações e aberturas de processo via SEI, sujeito aos trâmites legais e responsáveis pelas apresentações das documentações que forem necessárias.

11.5 Os casos omissos e os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão (Port. Nº 203/GJM – CGAB).

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/09/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1378930** e o código CRC **04AD37B6**.